



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 057/2026 – CRIA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE DE PROCURADOR (GEAP), DESTINADA AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO TITULARES DO CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata do projeto de lei nº 057/2026 de autoria do Chefe do Executivo, que cria gratificação específica para Procuradores do município titulares de cargo de provimento efetivo.

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Pelo descrito, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei nº 057/2026, de autoria do Chefe do Executivo, devendo ser aprovada por quorum de maioria simples, em 02 (dois) turnos de votação.

Sala das Sessões em 02 de junho de 2026


Relator CCJ